



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.516, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR CARLOS ASSEF BELLOTI NACIF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **MARIA LETTIERE DE OLIVEIRA**, a Rua Projetada existente no Loteamento “Barra Alegre”, no Bairro CEHAB, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 24 de outubro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito